



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 82/2014

## PROJETO DE LEI N° 82/2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na área de Educação do Município, disciplinado pelo Edital 037/2013, a contar do período de 1/8/2014 a 17/12/2014.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze (23/7/2014).

  
Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO(S) NESTA DATA**  
*Protocolo* N.º 1020119  
Ivaiporã, 28 de 07 de 2014

**Câmara Municipal de Ivaiporã**  
Lida em sessão realizada  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 82/2014

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal 82/2014, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O Projeto tem por objetivo a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005.

Tal solicitação é necessária devido à continuidade da necessidade de prestação de serviços por profissionais na área de Educação.

Ressaltamos que tal pedido é motivado pelo fato de que a realização do Concurso público está em fase final, porém, a substituição de professores neste momento causaria prejuízo ao andamento do ano letivo.

Desta forma, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

  
Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI N° 82/2014

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005.

#### P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe, que tem por objetivo a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005, no sentido de dar continuidade na prestação de serviços por profissionais na área de Educação, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel  
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp  
Relator

Fernando Rodrigues Dorta  
Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PROJETO DE LEI N° 82/2014

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005.

#### P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe, que tem por objetivo a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005, no sentido de dar continuidade na prestação de serviços por profissionais na área de Educação, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

José Aparecido Péres  
**Presidente**

Sebastião Bonfim Matos  
**Relator**

Fábio Rocha de Moraes  
**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI N° 82/2014

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005.

#### PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe, que tem por objetivo a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005, no sentido de dar continuidade na prestação de serviços por profissionais na área de Educação, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Ilson Donizete Gagliano  
**Presidente**

José Aparecido Péres  
**Relator**

Nadir Maciel  
**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

### CONVOCA:

Os nobres Edis para três reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 30 de julho do ano de 2014 às 08h, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 70/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ - APAE.

02 – Projeto de Lei nº 71/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ - APAE.

03 – Proposta de Emenda Aditiva nº 03/2014 ao Projeto de Lei nº 71/2014 do Executivo Municipal.

04 - Projeto de Lei nº 73/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e dá outras providências.

05 - Projeto de Lei nº 82/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005.

06 - Projeto de Lei nº 83/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

José Aparecido Péres  
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2014 Pág. 1